

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 058/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 058/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 **“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”**. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LOCALIZADOR APICAL**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM 01 – LOCALIZADOR APICAL

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	UN	<p>Equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente, mesmo em canais úmidos ou secos.</p> <p>Alimentação: Bivolt automático 100-240V Frequência: 50/60Hz Peso Líquido: 0,336Kg Peso Bruto: 0,690Kg Bateria: 3,7V 750 mA Tela LCD: 4,5</p> <p>Localizador + 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone.</p> <p>A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CATALAGO DEMONSTRATIVO DO ITEM.</p>	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO				
GARANTIA:		Fornecedor deverá oferecer no mínimo 12 (doze) meses de garantia/1 ano a partir da data de instalação do equipamento		
REGISTRO ANVISA:		SIM		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		No período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição		
MANUAL DE OPERAÇÃO		O fornecedor deverá fornecer o manual de operação		
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO		O fornecedor deverá fazer a instalação e realizar treinamento para os usuários		
PRAZO DE ENTREGA:		Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada da ordem de compra		

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, estabelecido entre a União e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Alliage-Global – rodney.camara@alliage-global.com
- 2) Bio Dental – biodental@biodentalprodutos.com.br
- 3) Dabi Atlante – filiacuritiba@dabiatlante.com.br
- 4) Dental Cremer – cotacao@dentalcremer.com.br
- 5) Dental Curitibana – vendas@dentalcuritibana.com.br / curitiba@dentalcuritibana.com.br
- 6) Dental Equipamentos – comercial@dentalequipamentos.com.br
- 7) Dental Laser – dentallaser@dentallaser.com.br
- 8) Dental Med Sul – madelaine.nasulicz@dentalmedsul.com.br
- 9) Dental Paraná – vendas@dentalparana.com.br
- 10) Dental Paulista – contato@dentalpaulista.com.br
- 11) Gnatus – contato@gnatus.com.br
- 12) JS Brasil – kavojs@hotmail.com
- 13) Medcal Center – vendas@medcalcenterbr.com.br
- 14) Mz Medical – miriam@mzmedical.com.br / mzmedical@mzmedical.com.br
- 15) Odontopar – geral@odontopar.com
- 16) Odonto Sul – licitacao@odontosuldental@gmail.com
- 17) Olsen – comercial@olsen.odo.br / vendas.sc@olsen.odo.br
- 18) Prata Odont – comercial@prataodont.com.br
- 19) Qualidental – contato@qualidental.com.br
- 20) Surya Dental – breno.casetta@suryadental.com.br
- 21) Vaspij – contato@vaspij.com.br

5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 058/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.641/0001-21, apresentou proposta de preço que perfaz o **valor total de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)** para fornecimento do objeto do presente processo.

b) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.929,00 (um mil, novecentos e vinte e nove reais)** para fornecimento do objeto do presente processo.

c) DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.959,89 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para fornecimento do objeto do presente processo.

5.1.2. As empresas “Vaspj”, “Olsen” e “Dental Paraná” declinaram da participação no presente processo formalmente via e-mail, com as respectivas justificativas.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Desta forma, a empresa foi CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE.

5.2.2. Na sequência, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, razão pela qual a referida empresa foi considerada como HABILITADA DOCUMENTALMENTE.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.4. Neste sentido a empresa **DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** logrou **VENCEDORA** do processo por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022

Convênio: PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.


7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de **Contrato e emissão de Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 27 de julho de 2022


Luana Leal
Analista de Licitações